Diário Oficial

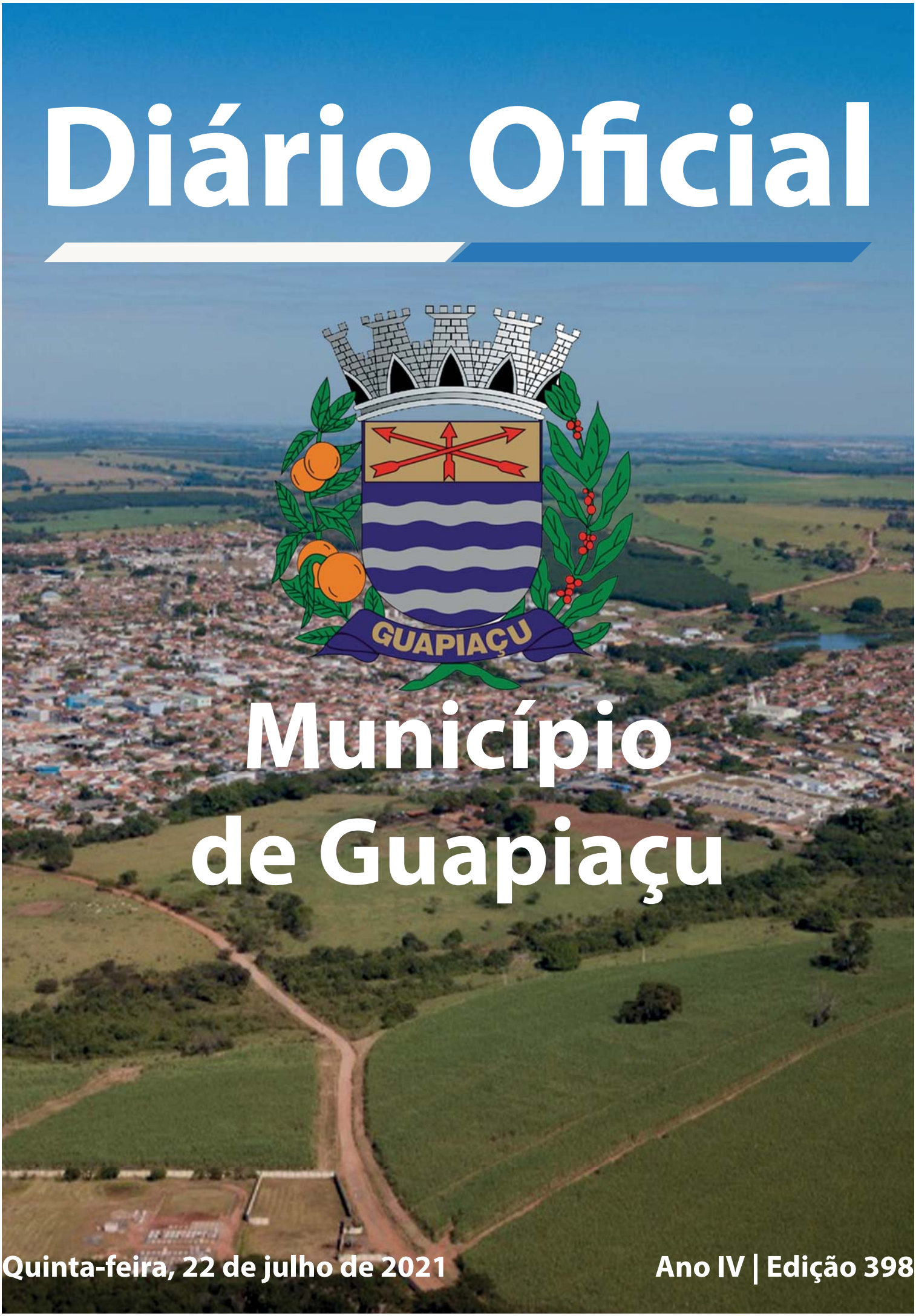

Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Ano IV | Edição 398

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**4**
Extrato	**4**
Homologação / Adjudicação	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.385
DE 22 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a definição de novas regras para as aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino do Município de Guapiaçu e das atividades pedagógicas ".

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual nº 65.849 de 06 de julho de 2021 que altera a redação do Decreto nº 65.384 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da Covid19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, define como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, bem como o permanecer com as escolas abertas e seguras como medida essencial para garantir a aprendizagem e a manutenção da segurança física e mental de crianças e jovens;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUC 59 de 08 de julho de 2021, que define a retomada presencial das atividades laborais da Rede Municipal e Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de Educação, a assimilação dos protocolos sanitários e na atual etapa de enfrentamento do "Plano São Paulo";

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Instituições Educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino, situadas no município de Guapiaçu, em face do Plano São Paulo, funcionarão a partir de 26 de julho de 2021, com suas aulas em sistema de rodízio com 50% de capacidade de forma presencial, respeitando o distanciamento de 1 metro em todos os ambientes escolares;

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação garantirá aos pais a opção de escolha pelo ensino presencial, ensino Remoto on-line ou com atividades impressas.

Artigo 3º – Todos os profissionais da rede municipal de educação que ainda estiverem em regime de teletrabalho, deverão retornar aos seus postos de trabalho a partir de 26 de julho, passando a cumprir suas respectivas cargas horárias ou jornadas de trabalho em regime presencial.

§ 1º - Os profissionais da educação que não tomaram a segunda dose ou que não tenha decorrido 14 (quatorze) dias desta, poderão requerer a permanência em regime de teletrabalho se houver recomendação médica, a ser avaliada em perícia.

§ 2º - Os profissionais da educação que optaram por não se imunizarem no prazo originalmente definido no calendário de vacinação local do grupo ao qual pertence, deverão cumprir sua carga horária ou jornada de trabalho em regime presencial.

Artigo 4º - As escolas da Rede Estadual e Privada do Município seguirão as diretrizes e regras estabelecidas pelo "Plano São Paulo".

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Guapiaçu, aos 22 de Julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 21.536
DE 19 DE JULHO DE 2021

"Relaciona os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura."

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1°- Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura situada no endereço Rua Rui Barbosa N° 817, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- Leandro Costa Falco RG: 26.701.518-5, cargo: Fiscal Geral designado Zootecnista

2- Varlei Aparecido Perozin RG: 20.352.480, cargo: Coordenador Técnico Agrícola

3- Adriano Reis Brasilino RG: 22.299.004, Cargo: Coordenador de Agricultura e Abastecimento

4- Marcela de Carvalho Nora RG: 41.492.271-2, Cargo: Coordenador do Serviço Veterinário

5- Tatiane Spizamilio de Mello RG: 48.769.471-5, Cargo: Coordenador do Serviço Veterinário.

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.538
DE 19 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Carla Renata Fiaschi de Andrade, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Carla Renata Fiaschi de Andrade, RG: 24.504.613-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I designada Diretor de Escola, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.07.2021, sendo que 25 (vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.361 de 31.10.2018 (dada nova redação portaria nº 19.460), nº 19.489 de 07.10.2019 e nº 19.649 de 02.12.2019, restando 55 (cinquenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 24.07.2008 a 22.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 0010/21

PROCESSO Nº: 000081/21

CONTRATO Nº: 0147/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ATENÇÃO BÁSICA, EMAD, CAPS E EMERGÊNCIA DO SETOR DE SAÚDE DE GUAPIAÇU/SP, NAS FORMAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO A ESTE EDITAL.

Valor Global: R$ 2.117.629,44 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Validade: 22/07/2021 A 22/07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/21

PROCESSO Nº: 000063/21

CONTRATO Nº: 0146/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Maternal I e II e Jardim I e II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) para o ano letivo de 2021, abrangendo Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II; Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e Assessoria pedagógica e capacitação de docentes e gestores.

Valor Global: R$ 1.256.035,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais)

Validade: 21/07/2021 A 21/07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/21

PROCESSO Nº: 000063/21

CONTRATO Nº: 0146/21

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico Estruturado de Ensino para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil (Maternal I e II e Jardim I e II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) para o ano letivo de 2021,

abrangendo Livros didáticos (impressos e digitais) para alunos e professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II; Plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores; e Assessoria pedagógica e capacitação de docentes e gestores

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação da empresa: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA – R$ 1.256.035,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais)

DATA: 21/07/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 0010/21

PROCESSO Nº: 000081/21

CONTRATO Nº: 0147/21

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais na atenção básica, EMAD, CAPS e emergência do setor de saúde de Guapiaçu/SP, nas formas, quantidades e condições estipuladas no termo de referência em anexo a este edital.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação da empresa: CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA – R$ 2.117.629,44 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 22/07/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO